



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Gestão de Pessoas

EDITAL GP Nº 32/2019
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Setor de Gestão de Pessoas do Câmpus Charqueadas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

CURSOS Nível Médio	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Ensino médio	01	Almoxarifado da Eletroeletrônica Bloco 08	20 horas semanais.	Tarde	Ser comprometido, proativo e ter interesse em crescer profissionalmente.	Estar matriculado nos cursos de nível médio do IFSUL Câmpus Charqueadas. (a partir do 2º ano)

1.1 Das atribuições da vaga:

- a) Organizar e controlar o estoque de materiais e equipamentos do Almoxarifado da área de Eletroeletrônica;
- b) Manter a organização dos laboratórios da área de eletroeletrônica;
- c) Auxiliar no controle patrimonial de todos os itens da área de Eletroeletrônica;
- d) Atender a demanda de todos os professores do Câmpus;
- e) Auxiliar na realização de eventos e projetos de extensão e pesquisa do câmpus.



2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 2.1- Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais mensais, para alunos de nível médio.
- 2.2- Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.
- 2.3- Seguro de Acidentes Pessoais.

3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do câmpus, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro), nem no último ano letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

4- DA INSCRIÇÃO:

- 4.1- Período: **24/10/2019 até 01/11/2019**. (exceto sábado, domingo e feriado)
- 4.2- Local: as inscrições serão recebidas no setor de Gestão de Pessoas.
- 4.3- Horário: de Segunda a Sexta-feira das 07:30 as 13h

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 5.1- Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos);
- 5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos);
- 5.3- Currículo atualizado e **comprovado (Cópia dos certificados dos cursos)**;
- 5.4- Cópia da carteira de identidade;
- 5.5- Cópia do CPF (exceto os alunos uruguaios dos Cursos Binacionais);
- 5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico;

6- DA AVALIAÇÃO E RESULTADO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último ano cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas (**Anexo I**).

6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Será analisada a formação geral, efetivamente comprovada, do candidato (**Anexo II**).

6.1.3- Da entrevista individual:

6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e/ou oral;

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 5,0 (cinco) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 1,5 (um e meio) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.



6.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,00 (cinco).

6.3 – A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.4 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - maior pontuação;

II - em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de **maior idade**, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	24/10/2019 até 01/11/2019
Homologação das Inscrições	A publicar no site do IFSul
Recurso das Inscrições	A publicar no site do IFSul
Entrevistas	A publicar no site do IFSul
Divulgação do Resultado	A publicar no site do IFSul
Recurso do Resultado	A publicar no site do IFSul
Apresentação do Candidato para Contratação	A publicar no site do IFSul

8- DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao setor de Gestão de Pessoas em formulário específico (**Anexo III**). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até três dias úteis.

9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico:

http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=416&Itemid=179

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

10.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos;
- Infrequências/desempenho acadêmico insuficiente.



10.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Charqueadas do IFSul terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital.

10.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao Câmpus Charqueadas do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Câmpus Charqueadas do IFSul.

Charqueadas, 23 de outubro de 2019.

Liliane R. da Cunha

Liliane Rodrigues da Cunha
Gestão de Pessoas
IFSUL - Câmpus Charqueadas

Gestão de Pessoas - Câmpus Charqueadas



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Campus Charqueadas**

EDITAL GP Nº 32/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)**

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Pontuação
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	5,0
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	4,5
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	4,0
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	3,0
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	2,0
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	1,0
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	0,5
h) Média compreendida abaixo de 4.0	0,0

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO		
Formação geral	Unitário	Pontuação máxima
a) Cursos na área de Informática	0,25 por curso	0,5
b) Cursos na área pretendida	0,25 por curso	0,5
c) Outros cursos de formação geral	0,10 por curso	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		1,5

Data